



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 63/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja concedido uma gratificação a título de Pró-labore aos Policiais Militares do 1º GP/PM de Ribeirão do Sul-SP, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é coerente, visa a valorização desses profissionais, são cidadãos que diuturnamente arriscam suas vidas e muitas vezes de seus familiares para manter a paz e a ordem.

Com a implantação do Pró-labore aos Policiais Militares, trará benefícios aos nossos munícipes, pois fará com que esses Militares aumente ainda mais seu interesse e melhore o desempenho de suas funções e com isso automaticamente fará que diminuam o índice de criminalidade.

Informo ainda que vários municípios do Estado de São Paulo e de outros Estados oferecem este tipo de benefício como forma de reconhecimento e ajuda de custo.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 31 de Maio de 2017.

CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
31/MAI/2017 15:13 000001207

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 05 / 06 / 20 17